




# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 – NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM e AM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIOEDUCATIVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito, com sede na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, 55700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGRESTE RADIODIFUSAO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 10.552.800/0001-79, sediada na Rua da Alegria, 990, Centro, Limoeiro-PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Siqueira Queralvares, portador da Carteira de Identidade nº 4416687 SSP-PE, e CPF nº 869.024.824-20, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 043/2021**, para dar continuidade à prestação de serviços a serem realizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 020/2021**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**


A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (Doze) Meses**, de **15/06/2022 a 15/06/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

A **CONTRATADA** receberá a importância global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, conforme planilha abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Rádio "FM" de abrangência no Município de Limoeiro para prestação de serviços de divulgação das ações, matérias de caráter informativo e projetos municipais (inserções por minutos).	775	MINUTOS	R\$ 36,00	R\$ 27.900,00
2	Contratação de Rádio "FM" de abrangência no Município de Limoeiro para prestação de serviços de divulgação das ações, matérias de caráter informativo e projetos municipais (inserções por minutos).	225	MINUTOS	R\$ 36,00	R\$ 8.100,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 36.000,00</b>

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 08.1220.0212-212.0000 – Elemento de despesa: 33.90.39.00

**Parágrafo Único** - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do próximo ano, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 (doze) meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

## CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Limoeiro, 15 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima  
Prefeito

**CONTRATANTE**

**AGRESTE RADIODIFUSAO LTDA**

Alexandre Siqueira Queralvares  
CPF: 869.024.824-20

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
CPF nº: 011.131.244-200  
CPF nº: 113.572.044-27